



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## TERMO DE COLABORAÇÃO

**Termo de Colaboração n.º 001/2025**

**Processo Administrativo n.º 2023-HBTSX**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E O INSTITUTO VEREDAS, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “TRILHA DE CAPACITAÇÃO PARA O PÚBLICO LGBTQIA+APENADOS – OFICINAS, CURSOS, ARTE E CIDADANIA” DOS PRESOS DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA II – (COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE VIANA), A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTESANATO PARA OS REEDUCANDOS DA REFERIDA UNIDADE NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA inscrita no CNPJ sob nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 024.616.047-03 e RG nº 1120646 – SSP/ES e o INSTITUTO VEREDAS, inscrita(o) no CNPJ sob nº 35.586.900/0001 - 47, com sede Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Ed. Impacto Empresarial, Sala 804, Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Vitória/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente Responsável Legal e Técnica do Projeto Sra. **UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT**, Pedagoga, inscrita no CPF nº 119.493.797-79 e RG nº 2168008, SSP/ES, e-mail: [fdsvinstituto@gmail.com](mailto:fdsvinstituto@gmail.com), resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2023-HBTSX** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 007/2024, tem por objeto a Capacitação Profissional no Ofício do Artesanato para os Reeducandos da Penitenciária de Segurança



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

Média II – PSME II (Complexo Penitenciário de Viana), conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

**1.1.1** – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como definem as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014.

**1.2** – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1.3** – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

**1.3.1** – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

**1.3.2** – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1** – São obrigações dos Partícipes:

### **I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

- a)** fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

definidas;

- d)** liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
- e)** viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f)** divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g)** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h)** designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i)** manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j)** colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k)** apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l)** apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## **II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a)** manter escrituração contábil regular;
- b)** prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c)** manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d)** dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 94.160,38** (noventa e quatro mil e cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).

**3.2** – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 94.160,38** (noventa e quatro mil e cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.46.901.14.421.0053.2832 /ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS, UG 460901 - FRSP, Gestão 46901**, conforme discriminação abaixo:

**Fonte:** 759

**ED:** 335041 – Contribuições - **R\$ 77.200,38** (setenta e sete mil e duzentos reais e trinta e oito centavos)

**ED:** 445042 – Auxílios **R\$ 16.960,00** (dezesesseis mil e novecentos e sessenta reais);

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1** – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

**4.2** – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**4.3** – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**4.4** – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

**I** – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**II** – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

**III** – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**4.5** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (TCE) do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**5.1** – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I.** realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II.** finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

- III.** realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV.** realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V.** realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI.** – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII.** – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**6.1** – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/05/2025**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**6.2** – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

**6.3** – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**6.4** – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## **FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**7.2** Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da Subsecretaria de Estado de Ressocialização - SRES/SEJUS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

**7.3** – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

**I** – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

**II** - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

**III** – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

**IV** – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

**V** – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**7.4** – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

**I** – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

**II** – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

**I** - extrato da conta bancária específica;

**II** – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

**III** – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

**IV** - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

**V** - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

**VI** - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Parágrafo Segundo.** A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01 (um) ano.

**8.2** – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

**I** – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

**II** – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**8.3** – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

**I** – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

**II** – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

**8.4** – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

**I** – os resultados já alcançados e seus benefícios;

**II** – os impactos econômicos ou sociais;

**III** – o grau de satisfação do público-alvo;

**VI** – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**8.5** – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

**I** – aprovação da prestação de contas;

**II** – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

**III** – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**8.6** – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Primeiro.** O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

**Parágrafo Segundo.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**8.7** – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou documprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**Parágrafo Único.** O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

**I** – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;  
**II** – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**8.8** – As prestações de contas serão avaliadas:

**I** - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**II** – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**III** - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

**8.9** – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**8.10** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**8.11** – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

**9.1** – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

**9.2** – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**9.3** – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

**9.4** – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

**9.5** – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**10.1** - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III.** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

**10.2** - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**10.3** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

**11.1** – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**11.2** Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

razão deste Termo de Colaboração.

**11.3** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e incorporados ao patrimônio da entidade pública - Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública (art. 36 e inciso X do art. 42, da Lei nº 13.019, de 2014).

**11.4** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**11.5** Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

**12.1-** O presente Termo de Colaboração poderá ser:

**I** - denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

**II** - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**12.2** - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**Parágrafo Primeiro** - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

**Parágrafo Segundo** - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**14.1** – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

**15.1** – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

**15.1.1** – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

**15.2** – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**16.1** – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1** – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

**17.2** – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

**17.3** – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

**17.4** – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indenada quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar  
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br)  
Telefone: (27) 3636 -5750

relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

**18.2** – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, que vai assinada pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS  
(Assinado eletronicamente)

**UDMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT**

Presidente do Instituto Veredas  
(Assinado eletronicamente)



INSTITUTO VEREDAS

# PLANO DE TRABALHO



PROJETO TRILHA DE  
CAPACITAÇÃO EM  
CERAMISTA PARA O  
PUBLICO LGBTQIA+



SECRETARIA DE ESTADO DA  
JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



## INSTITUTO VEREDAS

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Nome:</b> Secretaria de Estado da Justiça	<b>CNPJ:</b> 36.388.023/0001-62
<b>Logradouro:</b> Avenida Governador Bley, 236	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Cidade:</b> Vitória/ES	<b>CEP:</b> 29.010-150

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

<b>Nome:</b> INSTITUTO VEREDAS	<b>CNPJ:</b> 35.586.900/0001- 47
<b>Logradouro:</b> Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796, Edifício Impacto Empresarial, sala 804.	<b>Bairro:</b> Santa Luiza
<b>Cidade:</b> Vitória/ES	<b>CEP:</b> 29045-402
<b>Telefone:</b> (27) 99765- 8384	<b>E-mail:</b> fdsvinstituto@gmail.com

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome do Representante Legal: <b>Udimila Rezende dos Passos Bitencourt</b>		CPF: <b>119.493.797-79</b>
RG: <b>2168008 SSP ES</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Telefone: <b>(27) 99765-8384</b>
Endereço Residencial do Representante Legal: <b>RUA FRANCISCO RÚDIO</b>		
Bairro: <b>JUCUTUQUARA</b>	Cidade/UF: <b>VITÓRIA</b>	CEP: <b>29040607</b>

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

Nome do Representante Legal: <b>Udimila Rezende dos Passos Bitencourt</b>		
Área de Formação: <b>Pedagoga</b>	Nº de Registro no Conselho Profissional:	
Endereço Residencial do Representante Legal: <b>RUA FRANCISCO RÚDIO</b>		
Bairro: <b>JUCUTUQUARA</b>	Cidade/UF: <b>VITÓRIA</b>	CEP: <b>29040607</b>



## INSTITUTO VEREDAS

E-mail do Técnico:

Telefone: (27) 99765-8384

### 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Veredas, ainda como o nome de Instituto de Formação e Desenvolvimento Social Santa de Ávila, foi fundado em 2018, buscou desempenhar um papel fundamental na promoção da cidadania e na garantia de direitos, especialmente para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Desde sua criação, o Instituto tem se dedicado a oferecer capacitação e desenvolvimento humano, possibilitando que indivíduos possam superar desafios socioeconômicos e alcançar uma inclusão social efetiva. A missão do Instituto Veredas de reduzir a vulnerabilidade social por meio de projetos educacionais, culturais e sociais reflete um compromisso contínuo com a transformação de vidas e com o fortalecimento das comunidades onde atua.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto tem se consolidado como uma instituição de referência na área, graças à sua visão de ser um agente catalisador na promoção da cidadania e na garantia de direitos. A eficácia de suas ações em transformar vidas e contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva está alicerçada em valores sólidos, como a inclusão, o compromisso social, o respeito, o empoderamento, a transparência e a inovação social. Estes valores não são apenas princípios orientadores, mas sim práticas diárias que permeiam todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

A primeira grande iniciativa do Instituto, o Programa Mestrado para Todos, marcou um importante ponto de partida para a instituição. Esse programa, voltado para a capacitação de profissionais nas áreas de educação, ciências humanas e saúde, não apenas proporcionou qualificação técnica, mas também incentivou o desenvolvimento contínuo de habilidades, promovendo a educação como um instrumento poderoso para a mobilidade social. A formação de 75 alunos em suas primeiras turmas simboliza o impacto positivo do programa, que ofereceu uma base sólida para o crescimento profissional e pessoal dos participantes.

Além do sucesso desse programa inicial, o Instituto demonstrou sua capacidade de adaptação e resposta às necessidades emergentes ao lançar um curso específico para



## **INSTITUTO VEREDAS**

mulheres empreendedoras na cidade de Serra/ES. Este curso foi uma resposta direta à necessidade de empoderamento econômico das mulheres, muitas das quais enfrentam barreiras significativas para iniciar e sustentar seus próprios negócios. Embora o curso tenha sido interrompido devido à pandemia de COVID-19, a iniciativa reforça o compromisso do Instituto com a promoção da autonomia e do empreendedorismo, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

Nos últimos meses, o Instituto expandiu suas atividades para incluir projetos voltados à população carcerária, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS). O projeto "Falando de Cidadania" é um exemplo notável dessa expansão, oferecendo orientação sobre cidadania e direitos sociais para reeducandos da Unidade Prisional Semiaberta de Vila Velha (PSVV). Este projeto foi conduzido por uma equipe multidisciplinar de profissionais de serviço social e psicologia, que trabalham para garantir que os detentos tenham acesso à informação e às ferramentas necessárias para uma reintegração social eficaz. A importância desse trabalho reside na sua capacidade de transformar a percepção dos reeducandos sobre seu papel na sociedade, ao mesmo tempo em que promove a dignidade e o respeito dentro do sistema prisional.

Outro projeto emblemático é a capacitação em marcenaria básica e intermediária para 40 reeducandos da Penitenciária Estadual de Vila Velha III (PEVV III). Este projeto é um exemplo claro de como o Instituto combina a capacitação técnica com a responsabilidade social. Ao ensinar aos detentos habilidades práticas na produção de móveis e objetos decorativos em madeira, utilizando materiais doados pelo IBAMA, o projeto não só oferece uma oportunidade real de desenvolvimento profissional, mas também contribui para a remição de pena pelo trabalho, ajudando a desonerar o Estado e proporcionando aos participantes uma nova perspectiva de vida. A produção dessas peças, que podem ser doadas a instituições filantrópicas ou comercializadas, reforça o conceito de sustentabilidade e responsabilidade comunitária, pilares centrais na atuação do Instituto Veredas.

Recentemente, o Instituto deu mais um passo significativo ao firmar uma nova parceria com a SEJUS para a execução do projeto "Novos Caminhos". Este projeto é uma iniciativa abrangente que visa preparar a população carcerária de várias unidades prisionais para o mercado de trabalho. Através de um enfoque integrado que combina



## **INSTITUTO VEREDAS**

assistência psicossocial com suporte administrativo, o "Novos Caminhos" busca aumentar a empregabilidade dos presos, reduzir o tempo de cumprimento da pena através da remição pelo trabalho, e contribuir para a ampliação dos recursos do Fundo Rotativo Penitenciário. O impacto deste projeto vai além dos muros das prisões, uma vez que a reintegração bem-sucedida dos presos no mercado de trabalho contribui diretamente para a redução da reincidência criminal e para a promoção de um ambiente social mais seguro e estável.

O Nosso papel na implementação desses projetos é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que promovam a inclusão social e a justiça. A capacidade do Instituto de articular parcerias estratégicas, captar recursos e desenvolver programas inovadores é o que permite que suas ações tenham um impacto tão significativo. A missão do Veredas é promover a cidadania e garantir direitos não é apenas uma declaração de intenções, mas sim uma prática cotidiana que se reflete em cada projeto, cada curso e cada ação desenvolvida pela instituição.

Além disso, o Instituto está constantemente comprometido com a melhoria contínua e a inovação social. Isso se reflete na maneira como o Instituto monitoriza e avalia seus projetos, utilizando os resultados para ajustar e aprimorar suas abordagens metodológicas. A transparência e a eficiência na gestão de recursos são igualmente fundamentais, assegurando que cada real investido tenha o maior impacto possível na vida dos beneficiários.

A nossa expansão de impacto, tanto geograficamente quanto em termos de abrangência social, é um testemunho do seu compromisso em atender cada vez mais indivíduos e comunidades em situação de vulnerabilidade. O Instituto não apenas oferece formação profissional e desenvolvimento pessoal, mas também atua como um catalisador para a transformação social, inspirando mudanças positivas em toda a comunidade.

Por meio de suas diversas iniciativas, desempenhamos um papel crucial na formação e no desenvolvimento da comunidade. O Instituto contribui significativamente para a inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, formando cidadãos preparados para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento social e profissional. Ao agregar uma formação humana integral, que abrange todas as



## **INSTITUTO VEREDAS**

dimensões da pessoa humana, o Veredas não apenas capacita indivíduos, mas também constrói um futuro mais justo e inclusivo para toda a sociedade.

## **6. – SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1 – OBJETO:**

Execução do Projeto "Trilha de Capacitação para o Público LGBTQIA+ Apenados - oficinas, cursos, arte e cidadania", visando à capacitação dos presos da Penitenciária de Segurança Média II (PSME II) no ofício do artesanato, além da promoção de palestras e rodas de conversa sobre Ética, Cidadania e Empreendedorismo, para conscientização sobre direitos e responsabilidades.

### **6.2 – OBJETIVOS GERAIS :**

- Fortalecer a ressocialização da pessoa presa por intermédio do trabalho produtivo (Art. 28, da LEP);
- Promover a profissionalização, a qualificação da mão de obra e preparação para o retorno à liberdade;
- Estimular e desenvolver a criatividade, a coordenação motora, a concentração, a autoestima, autocrítica, responsabilidade e o trabalho em equipe;
- Criar um canal de comunicação entre os envolvidos no projeto de modo a favorecer o trabalho em equipe;
- Mitigar o ócio por meio da participação das atividades ofertadas dentro das penitenciárias durante o cárcere e proporcionar o desenvolvimento da criatividade, valorização do trabalho e do respeito;
- Controlar a qualidade, a organização e os métodos do trabalho, a segurança e os procedimentos de execução;
- Estimular a geração de renda pós-cárcere;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e autovalorização pessoal e social.

### **6.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Possibilitar qualificação profissional de no mínimo 30 (trinta) pessoas da população LGBTQIA+, divididas em 02 (duas) turmas concomitantes de no mínimo 15 (quinze) pessoas cada;



#### **INSTITUTO VEREDAS**

- Reforçar a autoestima individual das/os participantes enquanto LGBTQIA+ que devem ter seus Direitos e Cidadania plenamente respeitados;
- Realizar palestras/rodas de conversa temáticas voltadas para o autoconhecimento, autovalorização, respeito, trabalho em equipe, a importância do trabalho para o desenvolvimento pessoal e social;
- Realizar palestras/rodas de conversa sobre ética, cidadania, empreendedorismo e assuntos correlatos;
- Capacitar os presos envolvidos no projeto em produção de peças artesanais em cerâmica.
- Elaborar relatório mensal das atividades executadas, por parte dos facilitadores;
- Articulação permanente entre instrutores, cursistas e gestores da Unidade Prisional;
- Promover acompanhamento individualizado às/aos participantes durante a execução do projeto;
- e Certificação dos participantes que concluírem o curso/capacitação.

#### **6.4 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA:**

- **Diretamente:** Serão beneficiados 30 presos por meio da certificação do curso de ceramista.
- **Indiretamente:** poderá ser beneficiado diversos outros presos por meio da transferência de conhecimento que os presos que foram capacitados poderão repassar para outros internos.

#### **6.5 – JUSTIFICATIVA**

Considerando a crescente preocupação Governamental acerca da violação dos direitos da população LGBTQIA+, inclusive aos atinentes às relações de trabalho precários e informais decorrentes da segregação e do preconceito ao qual são expostos. Considerando os dados levantados na pesquisa realizada pelo Center for Talent Innovation, publicado pelo blog Fundo Brasil<sup>1</sup>, apontando que 33% das empresas do Brasil não contratariam para cargos de chefia pessoas LGBTQIA+; 41% das pessoas LGBTQIA+ afirmam terem sofrido algum tipo de discriminação em razão da sua orientação sexual ou identidade de gênero no ambiente de trabalho e 90% de



## **INSTITUTO VEREDAS**

travestis se prostituem por não terem conseguido nenhum outro emprego, até mesmo aqueles que têm boas qualificações.

O Estado do Espírito Santo, atento à necessidade de dar visibilidade às questões dos Direitos Humanos, Cidadania e da Elaboração de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+, tem buscado instrumentos para proporcionar a este público uma educação profissional e tecnológica visando o desenvolvimento de habilidades, criatividade, autocrítica, responsabilidade, além de proporcionar um ofício capaz de torná-los protagonistas de sua independência, gerando conhecimento, melhora no padrão de vida e dignidade.

O presente projeto se justifica pelo fato de que contribuirá para ressocialização e a mudança de comportamento das pessoas privadas de liberdade, na medida em que se propõe a fomentar estratégias para intervir na vulnerabilidade social do público LGBTQIA+, auxiliando no processo de retorno à sociedade, redução da reincidência criminal após a soltura, minimização do ócio dentro dos presídios, bem como vislumbrando novos horizontes para a efetiva inserção no mercado de trabalho, coadunando-se com o estatuído nos artigos 17 e 28 da Lei de Execuções Penais – LEP. Dito isso, objetiva-se implantar o projeto “Trilha de Capacitação para o Público LGBTQIA + Apenados – oficinas, cursos, arte e cidadania”, com duas turmas concomitantes de no mínimo 15 (quinze) pessoas cada, visando a profissionalização, independência financeira e elevação da autoestima, além de promover cidadania e inclusão.

A proposta do curso de ceramista visa atender às necessidades de qualificação profissional de grupos vulneráveis, em especial a população LGBTQIA+ privada de liberdade, proporcionando oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal em um ambiente terapêutico e respeitoso. Alinhado aos objetivos específicos do projeto, o curso contribuirá diretamente para o fortalecimento da cidadania e da autoestima desta população, oferecendo não apenas capacitação técnica, mas também ferramentas para a valorização pessoal e empreendedorismo. O curso de ceramista será uma ferramenta crucial para proporcionar uma qualificação profissional de, no mínimo, 30 pessoas LGBTQIA+, divididas em duas turmas. Ao permitir o aprendizado de uma nova habilidade artística, o curso contribuirá para a inclusão socioeconômica desse público.



## **INSTITUTO VEREDAS**

Esta qualificação é um passo importante na promoção da autonomia financeira e social dos participantes, respeitando a diversidade e as individualidades.

Além da capacitação técnica, o projeto busca fortalecer a autoestima dos participantes enquanto indivíduos LGBTQIA+, promovendo um ambiente de respeito e dignidade. As rodas de conversa e palestras sobre autoconhecimento, autovalorização e trabalho em equipe visam capacitar os cursistas, oferecendo espaço para reflexão e reconhecimento de seus direitos como cidadãos plenos. O fortalecimento da confiança é essencial para que os participantes possam enfrentar sua reinserção social com mais segurança e confiança em suas capacidades. O curso de ceramista não se limita à aprendizagem de uma técnica artesanal, mas visa, igualmente, desenvolver competências transversais fundamentais para a vida pessoal e profissional, como ética, cidadania e empreendedorismo. As rodas de conversa focadas nesses temas proporcionam uma formação mais ampla, conectando o desenvolvimento artístico à construção de uma postura ética.

Um ponto de destaque do projeto é o acompanhamento individualizado que será oferecido aos participantes ao longo de todo o processo de formação. Esse acompanhamento garante que cada cursista possa desenvolver suas habilidades de acordo com seu ritmo, enquanto se beneficia de uma articulação constante entre instrutores, palestrantes e coordenação. Além disso, os facilitadores elaborarão relatórios periódicos que permitirão uma avaliação contínua do progresso e da qualidade da formação. Ao concluir o curso, os participantes serão certificados, a certificação é um reconhecimento formal da qualificação adquirida, além de um elemento motivacional importante para a conclusão bem-sucedida do curso.

A cerâmica, como prática artesanal e artística, é amplamente reconhecida por seus benefícios terapêuticos e de desenvolvimento pessoal. Oficinas de cerâmica não apenas promovem o aprendizado técnico, mas também proporcionam um ambiente de expressão criativa, relaxamento e autoconhecimento, sendo muitas vezes usadas como ferramentas terapêuticas em contextos clínicos e educacionais.

A atividade manual de moldar o barro, trabalhar com as mãos e criar objetos tangíveis oferece um efeito calmante e meditativo, que pode reduzir os níveis de estresse e ansiedade. Segundo pesquisas, atividades manuais como a cerâmica estimularam



## **INSTITUTO VEREDAS**

áreas do cérebro associadas à regulação emocional, ao progresso motor e à criatividade. Um estudo publicado no "Journal of Occupational Therapy" ressalta que a prática artística em ambientes terapêuticos, incluindo a cerâmica, pode aumentar a concentração, o bem-estar emocional e promover a "atenção plena" (mindfulness), o que resulta em uma melhoria na saúde mental geral dos praticantes.

Além disso, a aparência tátil e sensorial da cerâmica é particularmente eficaz para indivíduos que enfrentam dificuldades emocionais ou psicológicas, como traumas ou transtornos de ansiedade. Pesquisadores como David Gussak, em seu estudo sobre arte-terapia com prisioneiros, encontraram evidências de que trabalhar com materiais artísticos, como o barro, tem um efeito calmante e melhora o comportamento em indivíduos que passaram por situações de elevada pressão emocional. A experiência de moldar o barro permite aos participantes canalizar sentimentos negativos ou estressantes para uma atividade construtiva, transformando emoções em objetos concretos.

A cerâmica também promove um senso de realização e autoestima. Ao criar um objeto do zero, o participante visualiza o resultado tangível do seu esforço, o que pode ser extremamente gratificante e gerar um sentimento de competência e valor próprio. Esse processo de criação artística também estimula a resiliência, já que o barro passa por várias etapas antes de se transformar em uma peça final, exigindo paciência e persistência dos participantes.

Para além dos benefícios emocionais, a prática da cerâmica em grupos incentiva a cooperação e o desenvolvimento de habilidades sociais. Trabalhar num espaço coletivo, compartilhando experiências e técnicas, promove o sentimento de pertença e comunidade, essencial para o bem-estar social. A interação entre os participantes pode gerar apoio mútuo e um ambiente de acessibilidade, o que é especialmente benéfico para populações vulneráveis, como a comunidade LGBTQIA+, que muitas vezes enfrenta exclusão e discriminação.

Em suma, as oficinas de cerâmica oferecem uma combinação única de benefícios terapêuticos que abrangem tanto o bem-estar mental e emocional quanto o desenvolvimento social e pessoal. Pesquisas científicas reforçam que o envolvimento em atividades artísticas manuais pode promover o treinamento, aumentar a autoestima



## **INSTITUTO VEREDAS**

e melhorar a saúde mental, tornando-se uma ferramenta valiosa em contextos de reabilitação e inclusão social.

Há de se considerar ainda, que a LEP, promulgada com o propósito de humanizar o cumprimento da pena e promover a ressocialização do apenado, estabelece, em seu conjunto normativo, uma série de diretrizes que devem nortear as ações desenvolvidas no âmbito do sistema prisional. Entre essas diretrizes, destaca-se a promoção da educação e do trabalho como meios essenciais para a reinserção social do preso. Nesse sentido, a proposta de qualificação profissional de presos foi pensada de modo a atender a essa premissa, proporcionando aos detentos oportunidades reais de capacitação e desenvolvimento de habilidades profissionais que os habilitem a uma reinserção digna na sociedade.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 assegura uma série de direitos fundamentais a todas as pessoas, independentemente de sua condição de privação de liberdade. Dentre esses direitos, destacam-se o direito ao trabalho, à educação, à dignidade da pessoa humana e à ressocialização, os quais devem ser plenamente respeitados e garantidos no contexto prisional. Portanto, a proposta de qualificação profissional de presos deve ser concebida de modo a assegurar que tais direitos sejam efetivamente observados, garantindo-se condições dignas de trabalho e de aprendizado, bem como respeitando-se a individualidade e a integridade dos apenados.

É importante ressaltar, ainda, que a qualificação profissional de presos não deve ser encarada apenas como uma medida assistencialista, mas sim como um instrumento de empoderamento e transformação social. Ao capacitá-los para o exercício de atividades laborais, estamos não apenas promovendo a sua reinserção no mundo do trabalho, mas também contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Em suma, a adequação da proposta de qualificação profissional de presos aos objetivos, princípios e diretrizes da Lei de Execução Penal e da Constituição Federal requer uma abordagem integrada, que leve em consideração não apenas as necessidades imediatas dos detentos, mas também os valores e princípios que regem nosso ordenamento jurídico e nossa sociedade como um todo. Somente assim poderemos



## INSTITUTO VEREDAS

avançar na construção de um sistema prisional verdadeiramente ressocializador e voltado para a promoção da dignidade humana

### 6.6 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA					
CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO
<b>PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL</b> <small>com registro no Conselho Regional De Classe)</small>	será contratado por hora/aula a depender do tema a ser apresentado.	SUPERIOR	Atendimentos em grupo/individual às/aos participantes. Trabalhar temáticas e oportunizar reflexões propostas pelos objetivos do projeto;	48 Hora aula	MEI ou Simples
<b>APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO</b>	01	Nível Médio	acompanhar as aulas e atividades práticas, garantindo que os instrutores estejam seguindo o plano de curso e que os participantes estejam recebendo o suporte necessário para seu aprendizado; garantir que a oficina esteja equipada com os recursos e materiais necessários para as atividades práticas; acompanhar a manutenção e organização do espaço de trabalho, garantindo um ambiente seguro e funcional; organizar os aspectos administrativos do curso, como matrículas, registros de frequência e avaliações dos participantes; dentre outras atividades correlatas ao suporte administrativo; manter atualizado controle de insumos e produção e contato direto com os servidores da unidade prisional para o bom andamento do projeto.	40 horas semanais	MEI ou Simples



## INSTITUTO VEREDAS

<b>PROFESSOR DE TÉCNICAS DE CERAMISTA</b>	será contratado por hora/aula	Profissional com experiência em Ceramista	Planejamento e preparação das aulas; preparar materiais didáticos e organizar o espaço de trabalho antes das atividades práticas; ministrar aulas teóricas sobre os conceitos básicos de cerâmica, deve supervisionar e orientar os alunos durante as atividades práticas, garantindo que eles desenvolvam as habilidades necessárias de forma segura e eficiente; Deve avaliar o progresso dos alunos ao longo do curso e identificar áreas que necessitam de reforço; incentivar os alunos a explorar sua criatividade e desenvolver projetos próprios, proporcionando espaço para experimentação e aprendizado prático;	96 Horas aula	MEI ou Simples
<b>PROFESSOR PARA AS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES</b>	será contratado por hora/aula	Pedagogo ou Profissional com experiência comprovada nas disciplinas complementar es propostas no curso	Realizar estudos, registros, palestras e rodas de conversa sobre temas relacionados ao Empreendedorismo.	16 Hora aula	MEI ou Simples

Além da equipe que estará ligada diretamente ao projeto dentro da unidade prisional se faz necessário a contratação de um Coordenador do projeto e um apoio administrativo, conforme descrito e justificado abaixo:

### **Coordenador do Projeto:**

A contratação de um coordenador é essencial para garantir o pleno desenvolvimento e execução do projeto, atuando como figura central na gestão das atividades, na articulação entre os diversos envolvidos e na supervisão dos processos técnicos e administrativos. Esse profissional desempenhará um papel estratégico, garantindo que todas as metas e diretrizes sejam cumpridas com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Entre as atribuições fundamentais do coordenador, destaca-se a interlocução direta com a Secretaria de Justiça (SEJUS), função vital para garantir que a execução do projeto esteja em consonância com as diretrizes e expectativas do financiador. Uma comunicação contínua e eficaz entre a SEJUS e a equipe do projeto é crucial para o acompanhamento das atividades, permitindo configurações e adaptações sempre que necessárias.



## **INSTITUTO VEREDAS**

Além disso, o coordenador será responsável pelo processo seletivo de contratação dos profissionais envolvidos, garantindo que o perfil técnico de cada colaborador esteja alinhado com os objetivos e demandas do projeto. Esse processo é fundamental para garantir a qualificação adequada da equipe, uma vez que a eficácia do projeto depende diretamente da competência e preparação dos profissionais envolvidos.

A orientação e supervisão das atividades técnicas também são atribuições essenciais do coordenador. Esse profissional deve garantir que as ações renovadas estejam em conformidade com o plano de trabalho e que os procedimentos sejam executados de forma organizada e eficiente. O acompanhamento constante permitirá a identificação de possíveis necessidades de conformidade, permitindo que sejam feitas instruções proativas para garantir o alcance das metas condicionais.

Outro ponto de grande relevância na função do coordenador será o monitoramento das metas fundamentadas no projeto. Esse acompanhamento inclui não apenas a verificação do cumprimento das metas, mas também a capacidade de ajustes e adaptações, quando necessário, para garantir que o projeto mantenha seu foco e propósito original, adaptando-se a eventuais desafios ou mudanças no contexto de execução.

O coordenador será igualmente responsável por supervisionar a aquisição de todos os insumos necessários para a execução das atividades. A cooperação eficaz dessa etapa garantirá que os materiais e recursos estejam disponíveis de forma oportuna, evitando atrasos que possam comprometer o cronograma do projeto.

Outra atribuição crítica é a produção de relatórios técnicos, nos quais o coordenador deverá documentar o andamento das atividades, os resultados realizados e eventuais desafios encontrados. Esses relatórios serão fundamentais para garantir a transparência e o fornecimento de contas à SEJUS, assim como para facilitar o acompanhamento das ações pelo órgão e pelos demais stakeholders.

Por fim, o coordenador selecionará todas as atividades inerentes à sua função de gestão, garantindo que o projeto se mantenha alinhado às metas pactuadas. Essa função inclui a resolução de problemas, a mediação de conflitos e a implementação de melhorias contínuas no processo de execução.



## **INSTITUTO VEREDAS**

Portanto, a contratação de um coordenador não é apenas justificada como necessidade para o sucesso do projeto. Suas responsabilidades abrangem desde a gestão técnica e administrativa até a comunicação com as partes interessadas, garantindo que o projeto seja prazo de forma eficaz e que as metas condicionais sejam alcançadas dentro dos prazos e cláusulas acordadas.

### **Serviços de Apoio Administrativo para aquisição e prestação de contas:**

A contratação de um profissional de apoio administrativo é fundamental para o sucesso do projeto, uma vez que suas funções são essenciais para garantir a organização e o cumprimento de todos os processos operacionais e administrativos. Embora o foco principal do projeto seja a execução das ações em parceria com a unidade prisional, é necessário contar com um profissional que possa garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, que são uma base para o desenvolvimento eficiente das ações planejadas.

Esse profissional desempenhará um papel crucial na gestão dos processos de compra dos materiais de consumo necessários para o projeto. Será responsável por garantir que os insumos sejam adquiridos de forma econômica e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer o andamento das atividades. A gestão adequada de recursos materiais é um fator decisivo para o cumprimento do cronograma e das metas condicionais, e o apoio administrativo terá um papel direto nesse processo, garantindo que as aquisições sigam as diretrizes orçamentárias e as necessidades do projeto.

Além disso, o profissional de apoio administrativo será responsável pela consolidação de documentos e relatórios que fazem parte do processo de avaliação e monitoramento contínuo das ações do projeto. Essa função é essencial para garantir que os indicadores de desempenho sejam monitorados de maneira precisa e que os objetivos propostos sejam acompanhados em tempo real, permitindo ajustes e correções quando necessário. O acompanhamento constante facilita a identificação de possíveis desvios e a tomada de decisões para garantir que o projeto esteja sempre alinhado aos seus objetivos.

Outro aspecto fundamental da função deste profissional será a produção de relatórios detalhados, tanto para uso interno quanto para prestação de contas à Secretaria de



## **INSTITUTO VEREDAS**

Justiça (SEJUS) e demais partes interessadas. A elaboração do relatório final de prestação de contas é uma responsabilidade crítica, pois contribuirá para a transparência na gestão dos recursos e para o cumprimento das diretrizes. O apoio administrativo será, portanto, um elemento central na manutenção da transparência e da conformidade com as exigências legais e contratuais.

Por fim, ao garantir que todos os processos administrativos sejam conduzidos com eficiência e dentro das normas condicionais, o profissional de apoio administrativo fornecerá à equipe de execução maior foco nas atividades técnicas e pedagógicas, permitindo que estes se concentrem na realização das ações previstas no projeto. Desta forma, a contratação desse profissional é essencial para garantir não apenas a fluidez dos processos operacionais, mas também para o sucesso global do projeto.

### **Justificativa para a Escolha da Modalidade de Contratação:**

A escolha de contratar profissionais na modalidade MEI ou Simples Nacional se dá, principalmente, em função do curto período de execução do projeto. Essa modalidade de contratação permite uma maior flexibilidade e agilidade na gestão dos serviços, facilitando a adaptação às demandas específicas do projeto em um tempo reduzido. Além disso, essa escolha é estratégica para otimizar os recursos do projeto, uma vez que os profissionais contratados nessas modalidades são responsáveis pelo pagamento de seus próprios encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

Dessa forma, os valores acordados para a remuneração dos serviços já incluem a previsão para o pagamento desses encargos, garantindo que as obrigações tributárias e previdenciárias sejam devidamente geridas pelos próprios contratados. Essa abordagem não só assegura a conformidade legal e a regularidade nas operações do projeto, mas também proporciona uma relação de transparência e responsabilidade com os profissionais envolvidos.

A adoção dessa modalidade de contratação é, portanto, uma solução eficiente e adequada para projetos com prazos curtos de execução, como o projeto em questão, permitindo que o Instituto maximize seus recursos e atenda a todas as exigências legais sem comprometer a qualidade e a eficácia das atividades planejadas.

### **6.7 – METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.**



## INSTITUTO VEREDAS

Avaliar o grau de satisfação dos participantes no projeto, em especial no curso de artesanato, é crucial para entender a eficácia do programa e identificar áreas de melhoria. Neste sentido usaremos várias formas para realizar essa avaliação:

- **Questionários de Avaliação:** Questionários simples e diretos para os participantes preencherem ao final do curso. Questões podem incluir a qualidade do conteúdo, a utilidade das habilidades aprendidas, a eficácia dos instrutores, o ambiente da sala de aula e a percepção geral do curso.
- **Entrevistas Individuais ou em Grupo:** Conduzir entrevistas individuais ou em grupo com os participantes para obter feedback mais detalhado. Isso permite que os participantes expressem suas opiniões de forma mais aberta e forneçam insights valiosos sobre suas experiências no curso.
- **Observação Direta:** Observar o comportamento e a interação dos participantes durante as aulas. Isso pode ajudar a identificar sinais de engajamento, interesse e progresso, que são indicadores indiretos de satisfação.
- **Avaliação de Desempenho:** Além da satisfação dos participantes, avalie também seu desempenho real nas atividades práticas. Isso pode incluir a qualidade dos projetos concluídos, a precisão das técnicas aprendidas e a capacidade de aplicar o conhecimento adquirido, por meio da produção durante o curso e o Feedback dos Instrutores.

Ao combinar várias dessas abordagens, podemos obter uma visão abrangente do grau de satisfação dos participantes do curso de artesanato e usar essas informações para aprimorar o programa e maximizar seu impacto na ressocialização dos alunos.

### 6.8 – SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA.

Com a conclusão bem-sucedida do curso de ceramista e a aquisição de insumos adequados, vislumbramos um horizonte de continuidade e sustentabilidade na produção de peças em cerâmica. Esta atividade não apenas oferece uma oportunidade única para os participantes do curso expandirem e compartilharem seus conhecimentos, mas também representa um compromisso renovado com a eficiência e a responsabilidade social.



## **INSTITUTO VEREDAS**

Ao capacitar os presos com habilidades em produção de peças em cerâmica, estamos investindo não apenas em seu futuro pessoal, mas também em um ciclo de aprendizado e crescimento contínuo dentro da unidade prisional. Esses indivíduos, agora qualificados e inspirados, serão capazes de transferir seus conhecimentos para futuros participantes de novos cursos, criando assim um ambiente de aprendizado colaborativo e sustentável.

Além disso, ao continuar investindo em insumos, a SEJUS garante um suprimento constante de matéria-prima para os projetos. Embora a produção de peças dentro da oficina seja essencialmente sustentável, reconhecemos a importância de manter uma supervisão adequada no trabalho dos presos. Isso não apenas garante a segurança e a qualidade dos produtos, mas também oferece oportunidades adicionais para orientação e desenvolvimento pessoal.

Neste sentido, talvez será necessário pensar na continuidade do projeto por meio de celebração de novos contratos com OSC para garantir supervisão da produção, aquisição de insumos e maquinário, quando necessário, bem como outras atividades que poderão contribuir com o conhecimento adquirido pelos alunos que participarão dos cursos.

A oficina de Cerâmica não é apenas um local de produção, mas também um espaço de aprendizado e crescimento onde cada peça produzida conta uma história de transformação e renovação que poderá ser transmitida para outros reeducandos.

Com esse compromisso contínuo com a sustentabilidade do projeto, estamos confiantes de que podemos construir não apenas com a capacitação dos presos, mas também um futuro mais promissor e inclusivo para todos os envolvidos.

### **6.9 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>INÍCIO:</b>	<b>Fevereiro/2025</b>	<b>TÉRMINO:</b>	<b>Mai/2025</b>
----------------	-----------------------	-----------------	-----------------

## **7. – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

### **7.1 - Detalhamento das metas:**



INSTITUTO VEREDAS

<b>META 1: Seleção e contratação da equipe que irá executar o projeto</b>		<b>VALOR: R\$ 56.540,00</b>			
<b>INDICADORES:</b>	<b>Quantidade de Profissionais Contratados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Número de profissionais contratados em relação ao número de vagas disponibilizadas (meta: 100% das vagas preenchidas).</li></ul> <b>Tempo de Preenchimento das Vagas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Período entre a abertura das vagas e a conclusão das contratações (meta: conclusão em até 4 semanas).</li></ul>				
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>	<b>Definição de Perfis Profissionais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Identificar as necessidades específicas do projeto e definir os perfis profissionais necessários, incluindo habilidades técnicas, experiência anterior e/ou compatibilidade com o público-alvo LGBTQIA+.</li></ul> <b>Divulgação das Vagas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Publicar as oportunidades de trabalho em plataformas de emprego, redes sociais, e canais específicos voltados para profissionais que atuam em projetos sociais e no sistema prisional.</li><li>Utilizar redes de contatos e parcerias para divulgar as vagas entre profissionais com experiência relevante.</li></ul> <b>Processo Seletivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir que o processo seletivo seja inclusivo e respeite a diversidade, alinhado com os valores do projeto.</li></ul> <b>Contratação e Formalização:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Formalizar a contratação dos profissionais selecionados, utilizando as modalidades de contratação definidas (MEI ou Simples Nacional), e assegurar que todos os contratos estejam em conformidade com as exigências legais.</li><li>Realizar uma integração inicial para alinhar a equipe com os objetivos e expectativas do projeto, além de fornecer as orientações necessárias para o início das atividades.</li></ul>				
<b>ETAPAS/ATIVIDADES:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
		<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>
1.1 - Divulgação das Vagas	<b>R\$ 56.540,00</b>	X			
1.2 - Contratação e Formalização		X	X	X	X
1.3 - Monitoramento das atividades dos contratados			X	X	X

<b>META 2: Aquisição insumos e equipamentos</b>	<b>VALOR: R\$ 37.620,38</b>
---	-----------------------------



**INSTITUTO VEREDAS**

<b>INDICADORES:</b>	<p><b>Percentual de Insumos Adquiridos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Proporção de insumos adquiridos em relação à lista de necessidades do projeto (meta: 100% dos insumos adquiridos).</li> </ul> <p><b>Custo Efetivo em Relação ao Orçamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comparação entre o custo total dos insumos adquiridos e o orçamento previsto (meta: aquisição dentro do orçamento ou com economia de até 5%)</li> </ul>				
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>	<p><b>Identificação e Listagem de Insumos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar uma lista detalhada dos materiais e insumos necessários para a execução do projeto, incluindo itens para produção proposta pelo curso de ceramista, materiais de escritório, equipamentos para a oficina, e quaisquer outros recursos específicos.</li> <li>Consultar especialistas na área de Cerâmica artesanal e os profissionais contratados para assegurar que todos os materiais necessários sejam incluídos na lista.</li> </ul> <p><b>Pesquisa de Fornecedores e Cotações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam oferecer os insumos com a melhor relação custo-benefício.</li> </ul> <p><b>Aquisição e Controle de Qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a aquisição dos insumos e assegurar que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.</li> </ul> <p><b>Recebimento e Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar o recebimento dos insumos, conferindo os itens recebidos com as notas fiscais e a lista de materiais adquiridos.</li> <li>Armazenar os insumos em local seguro e adequado, garantindo que estejam disponíveis para uso conforme o cronograma do projeto.</li> </ul> <p><b>Distribuição dos Insumos para as Atividades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar e executar a distribuição dos insumos para as oficinas e atividades programadas, conforme o cronograma estabelecido.</li> <li>Monitorar o uso dos insumos para evitar desperdícios e assegurar que os materiais sejam utilizados de forma eficiente.</li> </ul>				
<b>ETAPAS/ATIVIDADES:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1,1 - Pesquisa de Fornecedores e Cotações		X	X		
1.2 - Adquirir os insumos e equipamentos conforme as especificações e assegurar que eles atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.	<b>R\$ 37.620,38</b>	X	X		
1.3 - Recebimento e Armazenamento dos insumos e equipamentos		X	X		

<p><b>META 3: EXECUÇÃO DOS CURSOS</b> 02 cursos de 80 horas, de ceramista artesanal</p>	<p><b>VALOR: Está registrado nas metas 01 e 02.</b></p>
---	---



## INSTITUTO VEREDAS

<b>INDICADORES:</b>	<b>Número de Participantes Concluintes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de participantes que concluíram os cursos em relação ao número de inscritos (meta: 80% de conclusão). Mínimo de 24 concluintes. (Deverá levar em consideração a desistência por parte do aluno e não a retirada por decisão da segurança)</li></ul> <b>Distribuição da Carga Horária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Proporção da carga horária dedicada às aulas práticas de artesanato (60%) e às rodas de conversa (40%) (meta: cumprimento de 100% da carga horária conforme planejado).</li></ul> <b>Satisfação dos Participantes com o Curso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação do feedback dos participantes sobre a qualidade das aulas práticas de artesanato e a relevância das rodas de conversa (meta: 80% de satisfação).</li></ul>				
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>	<b>Planejamento dos Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Estruturar os cursos de Ceramista com uma carga horária total de 80 horas dividindo as horas entre atividades práticas de artesanato (60%) e rodas de conversa sobre temas diversos como cidadania, direitos e deveres (40%).</li><li>Desenvolver um cronograma detalhado para o curso, especificando os dias e horários das aulas práticas e das rodas de conversa, garantindo uma integração harmoniosa entre as atividades.</li></ul> <b>Desenvolvimento de Conteúdos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Criar um programa curricular abrangente para as atividades de artesanato, que inclua técnicas específicas, uso de materiais, e processos criativos.</li><li>Elaborar conteúdos para as rodas de conversa que abordam temas fundamentais como cidadania, direitos e deveres, ética, empreendedorismo, igualdade de gênero, diversidade e inclusão, entre outros, com o objetivo de promover a reflexão e o desenvolvimento pessoal dos participantes.</li><li>Produção das apostilas.</li></ul> <b>Execução das Aulas e Rodas de Conversa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Iniciar os cursos conforme o cronograma planejado, assegurando que as aulas práticas de artesanato e as rodas de conversa sejam conduzidas de forma interativa e engajadora.</li><li>Garantir que as rodas de conversa representam 40% da carga horária total, promovendo um ambiente de diálogo e reflexão entre os participantes.</li></ul> <b>Avaliação e Monitoramento do Progresso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso dos participantes, tanto nas habilidades práticas quanto na compreensão dos temas discutidos nas rodas de conversa.</li></ul>				
<b>ETAPAS/ATIVIDADES:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1.1 - Planejamento dos Cursos		X			
1.2 - Criar um programa curricular completo para as atividades práticas em produção de cerâmica e rodas de conversa.		X			
1.3 - Criar material Pedagógico e Apostila do curso		X			
1.4 - Execução das Aulas de cerâmica artesanal e Rodas de Conversa			X	X	
1.5 - Encerramento do projeto, formatura e exposição					X



**INSTITUTO VEREDAS**

<b>META 4: Certificação dos aprovados no curso</b>		<b>VALOR:</b>			
<b>INDICADORES:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Percentual de participantes que recebem o certificado de conclusão do curso (meta: 80% dos inscritos obtêm certificação).</li></ul>				
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● Estabelecer os critérios que os alunos devem atender para serem certificados, incluindo a conclusão da carga horária mínima de 80 horas, participação nas atividades práticas de Ceramista, e engajamento nas rodas de conversa sobre cidadania, direitos e deveres, dentre outros temas.</li><li>● Determinar a necessidade de avaliações ou demonstrações de competência, tanto nas habilidades artesanais quanto na compreensão dos temas discutidos, como parte dos requisitos para certificação.</li><li>● Ao final dos cursos, avaliar o desempenho dos participantes e certificar aqueles que concluírem com sucesso a carga horária total e os requisitos de participação.</li><li>● Emitir certificados que atestem a conclusão do curso, com destaque para as competências desenvolvidas tanto nas práticas de artesanato quanto nas discussões sobre cidadania e direitos</li></ul>				
<b>ETAPAS/ATIVIDADES:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
		<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>
1.1 - Definir os requisitos que os alunos devem cumprir para obter a certificação.		X			
1.2 - Avaliar as habilidades e conhecimentos dos participantes como parte do processo de certificação			X	X	
1.3 - Emissão de Certificados e formatura					X

<b>META 5: Produção das peças em artesanato</b>		<b>VALOR:</b>			
<b>INDICADORES:</b>	Mínimo de 180 peças - (6 por aluno)				



## INSTITUTO VEREDAS

<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:</b>	<b>Planejamento da Produção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Definir, em conjunto com os instrutores, o tipo e o número de peças de artesanato a serem produzidas, garantindo que cada aluno tenha a capacidade de produzir, no mínimo, 6 peças durante o curso.</li><li>Desenvolver um cronograma de produção que distribua as atividades ao longo das horas aula.</li><li>do curso, assegurando que os alunos tenham tempo suficiente para concluir suas peças.</li></ul>				
	<b>Fornecimento de Materiais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir que todos os materiais necessários para a produção das peças de artesanato estejam disponíveis antes do início da produção, conforme o planejamento previamente realizado.</li><li>Monitorar o uso dos materiais para evitar desperdícios e assegurar que cada aluno tenha acesso aos recursos necessários para atingir a meta de produção</li></ul>				
<b>Documentação e Registro da Produção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Manter um registro detalhado da produção de cada aluno, documentando o número de peças produzidas, o tipo de artesanato e as datas de produção.</li><li>Fotografar as peças finalizadas para criar um portfólio do trabalho realizado durante o curso.</li></ul>					
<b>Entrega e Exposição das Peças:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Organizar uma exibição final das peças produzidas, onde os alunos possam apresentar suas criações e receber feedback.</li><li>Preparar as peças para serem entregues à SEJUS,</li></ul>					
<b>ETAPAS/ATIVIDADES:</b>	<b>VALOR (R\$):</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>			
		<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>
1.1 - Definir o modelo das peças e número de peças de artesanato a serem produzidas pelos alunos durante o curso em parceria com a Sejus		X			
1.2 - Manter um registro detalhado de todas as peças produzidas pelos alunos.			X	X	
1.3 - Entrega e Exposição das Peças					X

### 7.2 - Detalhamento da Execução do Projeto

<b>MÊS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>OBS:</b>
		Seleção e contratação dos profissionais	OSC
		Produção do material pedagógico	OSC/Coordenador



### INSTITUTO VEREDAS

<b>01</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>	Aquisição do material de consumo	Coordenador/Apoio administrativo para aquisições e prestação de contas.
		Reuniões de planejamento com a SEJUS	Coordenador
		Produção do material pedagógico	OSC/Coordenador
		Preparação de material de acompanhamento da 1ª TURMA (Pauta, material didático, fichas de avaliações, folhas de remissão de pena, dentre outros)	Coordenador/Apoio administrativo para aquisições e prestação de contas.
		Organização do Espaço, material e insumos do curso	Coordenador/SEJUS
		Seleção dos Alunos	SEJUS
<b>02 e 03</b>	<b>EXECUÇÃO DO CURSO DE CERAMISTA E RODAS DE CONVERSA</b>	Execução do curso	Professores/Apoio Administrativo para acompanhamento do curso
		Execução das Rodas de conversa	profissionais Específicos de cada tema/Apoio Administrativo para acompanhamento do curso
		Relatório das peças produzidas no curso	Coordenador/Apoio Administrativo para acompanhamento do curso
		Avaliações das atividades - (alunos e servidores da unidade)	Coordenador
<b>04</b>	<b>ENCERRAMENTO DO PROJETO</b>	Verificar a possibilidade de realizar uma exposição das peças que foram produzidas no projeto	OSC/SEJUS
		Produção do relatório final do projeto	OSC/coordenador
		PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	OSC/Apoio administrativo para aquisições e prestação de contas.

## PLANEJAMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL - 80 HORAS



## INSTITUTO VEREDAS

SEMANA	TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	TOTAL
1	MANHÃ		<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): Iniciando a Produção do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)	<b>TURMA 1</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>1</sup>:</b> "Ética em Ação: Valores para uma Sociedade Sustentável e Justa"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): Iniciando a Produção do KIT II (01 prato, 02 bandejas)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
	TARDE		<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): Iniciando a Produção do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)	<b>TURMA 2</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>1</sup>:</b> "Ética em Ação: Valores para uma Sociedade Sustentável e Justa"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): Iniciando a Produção do KIT II (01 prato, 02 bandejas)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
2	MANHÃ		<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)	<b>TURMA 1</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>1</sup>:</b> "Valores que Guiam: A Ética no Comportamento Pessoal e Profissional"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
	TARDE		<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)	<b>TURMA 2</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>1</sup>:</b> "Valores que Guiam: A Ética no Comportamento Pessoal e Profissional"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT I (01 copo, 01 pires e 01 cumbuca)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
3	MANHÃ		<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT II (01 prato, 02 bandejas)	<b>TURMA 1</b> <b>Roda</b> <b>de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>2</sup>:</b> "Direitos, Deveres e o Papel na Transformação Social"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT II (01 prato, 02 bandejas)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
	TARDE		<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT II (01 prato, 02 bandejas)	<b>TURMA 2</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema<sup>2</sup>:</b> "Direitos, Deveres e o Papel na Transformação Social"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT II (01 prato, 02 bandejas)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
	MANHÃ		<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a):	<b>TURMA 1</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a)</b> <b>Tema: Tema<sup>2</sup>:</b>	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a):		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>



## INSTITUTO VEREDAS

4			aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits	"Ressocialização: Moldando Novos Rumos, Assim como a Argila se Transforma em Arte"	aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits		
	TARDE		<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits	<b>TURMA 2 Roda de Conversa (4h/a) Tema<sup>2</sup>:</b> "Ressocialização: Moldando Novos Rumos, Assim como a Argila se Transforma em Arte"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits		<b>10 horas aula</b>
5			<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de produção do KIT III ( 02 canecas)	<b>TURMA 1 Roda de Conversa (4h/a) Tema<sup>2</sup>:</b> "Da Argila à Nova Vida: A Cerâmica como Reflexo da Transformação e Reintegração Social"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): realizando um processo criativo (1 peça por aluno)		<b>10 horas aula</b>
			<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de produção do KIT III ( 02 canecas)	<b>TURMA 2 Roda de Conversa (4h/a) Tema<sup>2</sup>:</b> "Da Argila à Nova Vida: A Cerâmica como Reflexo da Transformação e Reintegração Social"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): realizando um processo criativo (1 peça por aluno)		<b>10 horas aula</b>
6			<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT III	<b>TURMA 1 Roda de Conversa (4h/a) Tema<sup>3</sup>:</b> "Empreendedorismo: Iniciando Novos Caminhos e Oportunidades de Sucesso"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT III		<b>10 horas aula</b>
			<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima do KIT III	<b>TURMA 2 Roda de Conversa (4h/a) Tema<sup>3</sup>:</b> "Empreendedorismo: Iniciando Novos Caminhos e Oportunidades de Sucesso"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação do KIT III		<b>10 horas aula</b>



## INSTITUTO VEREDAS

<b>7</b>			<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima da peça autoral (1 peça por aluno)	<b>TURMA 1</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a) Tema<sup>3</sup>:</b> "Do Sonho à Realidade: Como Transformar Ideias em Negócios Sustentáveis"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação da peça autoral (1 peça por aluno)		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
			<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de queima da peça autoral	<b>TURMA 2</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a) Tema<sup>3</sup>:</b>	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a): processo de esmaltação da peça autoral		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>

			(1 peça por aluno)	"Do Sonho à Realidade: Como Transformar Ideias em Negócios Sustentáveis"	(1 peça por aluno)		
<b>8</b>			<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a):  Encerramento do curso	<b>TURMA 1</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a) Tema<sup>2</sup>:</b> Encerramento: "Fechando Ciclos - Celebração e Novos Começos"	<b>TURMA 1</b> Aula Prática (3h/a):  Encerramento do curso		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>
			<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a):  aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits	<b>TURMA 2</b> <b>Roda de Conversa</b> <b>(4h/a) Tema<sup>2</sup>:</b> Encerramento: "Fechando Ciclos - Celebração e Novos Começos"	<b>TURMA 2</b> Aula Prática (3h/a):  aperfeiçoando a técnica e discutindo o processo de produção dos Kits		<b>10</b> <b>horas</b> <b>aula</b>

### Conteúdo Programático para as Rodas de conversa:

**Tema<sup>1</sup>: Noções de Ética:** Explorar e discutir a importância dos valores morais e éticos no comportamento pessoal e profissional, nas decisões diárias, responsabilidade ecológica e ambiental, incentivando a reflexão sobre a importância desses valores na construção de uma sociedade melhor.

**Tema<sup>2</sup>: Noções de Cidadania:** Abordar e incentivar a conscientização sobre os direitos, a participação ativa na sociedade e a transformação positiva da própria vida e da comunidade contribuindo para a reintegração social após a pena, questões envolvendo sustentabilidade e documentos legais do cidadão.

**Tema<sup>3</sup>: Noções de Empreendedorismo:** O objetivo é fornecer aos participantes as ferramentas necessárias para desenvolver uma mentalidade empreendedora, visando ao desenvolvimento de projetos pessoais e profissionais, incluindo a geração de renda e construção de um futuro sustentável e empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico

## 9. – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

### 9.1 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS



INSTITUTO VEREDAS

VALOR DA PROPOSTA		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 20.660,38
	Serviços de terceiros – pessoa física	
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 56.540,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 94.160,38

## 9.2 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### 9.2.1 - Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Argila Profissional P/ Cerâmica Modelagem Queima Forno - pacote com 10kg	UN	25	R\$ 211,77	R\$ 5.294,25
Esmalte para cerâmica alta temperatura - 1 kg	KG	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
Trilho Cremalheira Rasgo Simples 200cm 2m Para Prateleira	UN	10	R\$ 46,38	R\$ 463,80
Suporte Prateleira Para Perfil Cremalheira Simples 30cm Branco	UN	36	R\$ 19,13	R\$ 688,68
Conjunto Ferramenta Para Modelagem 8 Peças em Madeira	UN	35	R\$ 105,55	R\$ 3.694,25
Rodízio Prato Giratório Em Aço	UN	35	R\$ 28,32	R\$ 991,20
Rolo plástico Branco Maciço 50 Cm	UN	20	R\$ 53,65	R\$ 1.073,00
Pincel para cerâmica em formato de leque	UN	16	R\$ 86,31	R\$ 1.380,94
Pincel Chato 424/6	UN	18	R\$ 27,84	R\$ 501,12
Cópias coloridas para apostila	UN	2007	R\$ 1,88	R\$ 3.773,16
			<b>R\$ 20.660,38</b>	

### 9.2.2 - Material Permanente (4.4.50.42)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Forno linha artística até 1,230 graus	UN	1	R\$ 16.960,00	R\$ 16.960,00



## INSTITUTO VEREDAS

	R\$ 16.960,00
--	---------------

### 9.2.3 - Serviço de terceiros (3.3.50.43).

	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025
COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CURSO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
HORA AULA PARA PROFESSORES		R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,0	
HORA AULA PARA PROFISSIONAIS				
PSICOSSOCIAIS PARA AS PALESTRAS DE CIDADANIA E OUTROS		R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	
<b>TOTAL MENSAL:</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>	<b>R\$ 21.770,00</b>	<b>R\$ 21.770,00</b>	<b>RS 6.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.540,00</b>			

### 9.2.4 - Justificativa dos Valores dos profissionais

#### Coordenação Geral

#### Justificativa do Salário dos apoios Administrativos:

A definição do salário do auxiliar administrativo para o projeto baseia-se em dados de mercado disponíveis no site **Glassdoor**, onde a média salarial para essa função é de aproximadamente **R\$2.000,00** por mês para contratações sob o regime de CLT. Este valor reflete a remuneração média de mercado para profissionais que desempenham funções administrativas em diversas regiões do Brasil.

No entanto, é importante destacar que a contratação para este projeto será realizada através de **MEI (Microempreendedor Individual)** ou **empresa optante pelo Simples Nacional**. Diferente do regime CLT, onde os encargos trabalhistas (como FGTS, INSS,



## **INSTITUTO VEREDAS**

13º salário, férias remuneradas, entre outros) são pagos pela empresa, na modalidade MEI ou Simples esses encargos são de responsabilidade do próprio contratado. Isso inclui contribuições previdenciárias e outros benefícios que seriam fornecidos pela empresa no regime CLT.

Por essa razão, o valor oferecido para o auxiliar administrativo, para atuar no presídio, no nosso projeto é um pouco acima da média estabelecida para contratações CLT. Este ajuste é necessário para compensar a ausência dos benefícios e encargos que, em um contrato tradicional, seriam arcados pela empresa, mas que, neste caso, serão geridos pelo próprio profissional contratado.

Para referência, os valores de mercado podem ser consultados no [Glassdoor- Salários de Auxiliar Administrativo](#).

### **Professor das aulas práticas de ceramista**

A contratação de um professor qualificado para ministrar o curso de ceramista no âmbito deste projeto é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade do ensino e o cumprimento dos objetivos propostos. No entanto, ao realizar uma busca por profissionais capacitados para esta função, encontramos uma escassez significativa de professores de cerâmica no estado do Espírito Santo. Os poucos profissionais contatados revelaram indisponibilidade de agenda ou ficaram receosos em atuar dentro de uma unidade prisional.

Diante desse cenário, apenas a artesã Paula Roque se mostrou disponível e interessada em assumir essa responsabilidade. Uma profissional que possui vasta experiência na área de cerâmica, sendo altamente qualificada para ministrar o curso, tanto do ponto de vista técnico quanto pedagógico, ela estipulou o valor de sua hora-aula em R\$ 150,00, alegando tanto a sua expertise quanto a complexidade de atuação dentro de uma unidade prisional, um ambiente que não exige apenas habilidade técnica, mas também sensibilidade e preparo emocional, e uma disponibilidade de locomoção maior devido a distância do complexo penitenciário de Viana de seu ateliê, onde ministra suas aulas.

Além disso, a própria artesã Paula Roque justificou a necessidade de contar com o apoio de uma auxiliar, cuja hora-aula foi estipulada em R\$ 75,00. Esse suporte é



## INSTITUTO VEREDAS

essencial para garantir que as aulas sejam ministradas de forma segura e eficiente, considerando o perfil do público atendido e as particularidades do trabalho com cerâmica, que requerem supervisão próxima e assistência durante o treinamento de materiais e equipamentos. A presença de um auxiliar também será importante para garantir que todos os alunos recebam a atenção necessária, promovendo um ambiente de aprendizagem inclusivo e organizado.

Portanto, o valor estipulado para a hora-aula da professora e de seu auxiliar foi determinado pela combinação de fatores como a escassez de profissionais no mercado, a qualificação técnica relevante, as especificações requeridas pelo ambiente de trabalho em uma unidade prisional e a complexidade do ensino da cerâmica. A contratação de Paula Roque e de seu auxiliar é, assim, essencial para a previsão e o sucesso do curso de ceramista, que visa proporcionar aos alunos não apenas uma qualificação profissional, mas também uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e social.

### **Justificativa dos Valores da Hora-Aula das atividades de Roda de Conversa**

A definição do valor da hora-aula para os professores que atuarão na unidade prisional baseia-se em parâmetros estabelecidos em editais de referência para programas de formação em ambientes prisionais. O **Edital nº 1/2023 IDEP-GRCA PRONATEC Prisional Bolsa-Formação**, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP), especifica que o valor da bolsa para instrutores que ministram cursos no âmbito do PRONATEC Prisional é de **R\$ 50,00 por hora-aula**. Esse valor reflete a complexidade e os desafios específicos enfrentados pelos docentes ao ministrar aulas em unidades prisionais, incluindo a necessidade de adaptação dos métodos pedagógicos e a criação de um ambiente de ensino eficaz dentro de um contexto de restrição de liberdade.

Além disso, o edital de seleção de professores bolsistas e profissionais para atuação no PRONATEC Prisional no estado do Amapá também serve como referência para a justificativa. Segundo esse edital, o valor da bolsa para os professores é alinhado à realidade local e reforça a legitimidade do valor proposto.



### INSTITUTO VEREDAS

Esses editais demonstram a prática comum de estabelecer valores de hora-aula que reconhecem as particularidades do ensino em unidades prisionais, justificando assim a remuneração proposta para o projeto em questão.

Para comprovação e referência, os editais podem ser consultados nos seguintes links:

1. [Edital nº 1/2023 IDEP-GRCA PRONATEC Prisional Bolsa-Formação \(Rondônia\)%20curso\(s\).](#)
2. [PRONATEC Prisional - Governo do Amapá seleciona professores bolsistas e profissionais para atuação na equipe técnica.](#)

Essas referências legitimizam a proposta de valor da hora-aula, garantindo que a remuneração esteja em conformidade com práticas já estabelecidas em outras regiões e contextos educacionais semelhantes.

### 9.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$).

**TOTAL GERAL: R\$ 94.160,38**

Repasse(s) da Administração Pública			
02/2025	02/2025	03/2025	04/2025
R\$ 94.160,38	-	-	-

### 9.4 - JUSTIFICATIVA PARA O REPASSE ÚNICO DOS RECURSOS DO PROJETO.



## INSTITUTO VEREDAS

Para justificar o repasse integral dos recursos no primeiro mês de execução do projeto de Trilha de Capacitação para o público LGBTQIA+qualificação, destacamos a importância dessa medida para a aquisição imediata de insumos essenciais para a realização das atividades planejadas. A compra antecipada desses materiais é fundamental para garantir que todas as aulas práticas sejam conduzidas sem interrupções, evitando assim qualquer comprometimento na qualidade e continuidade do curso. Além disso, considerando que o projeto possui uma previsão de cronograma de no máximo 6 meses para o encerramento, o repasse integral em uma única parcela é estratégico para a otimização do tempo e dos recursos. Dividir o repasse em parcelas mensais demandaria maior tempo para a gestão administrativa, o que não é viável diante do curto período do projeto. A liberação integral dos recursos permite que a equipe se concentre na execução do curso, sem se preocupar com processos administrativos recorrentes. Ademais, a concessão do recurso em parcela única reduz significativamente os trâmites administrativos, minimizando riscos relacionados a atrasos burocráticos e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e tempestiva, conforme o planejamento inicial.

### Referências:

- Gussak, D. (2013). *Arte em Julgamento: Arteterapia em Casos de Homicídio Capital*. Nova Iorque: Columbia University Press.
- Kaimal, G., Ray, K., & Muniz, J. (2016). Redução dos níveis de cortisol e respostas dos participantes após a criação de arte. *Art Therapy: Journal of the American Art Therapy Association*, 33(2), 74-80.
- *Revista de Terapia Ocupacional* (2017). O papel dos artesanatos no tratamento da depressão. *Revista de Terapia Ocupacional*, 71(5), 455-460.
- Reynolds, F. (2004). Contribuições do Lazer Criativo para Lidar com Doenças Crônicas: Um Estudo Qualitativo. *British Journal of Occupational Therapy*, 67(9), 394-401.



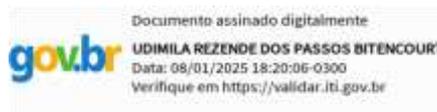
## INSTITUTO VEREDAS

### 10. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na qualidade de representante legal desta organização da sociedade civil, DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6o, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

Vitória, 08 de janeiro de 2025.



**UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO VEREDAS

### 11 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL



**INSTITUTO VEREDAS**

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

[Local], 08 de janeiro de 2025.

**Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli**  
Secretário de Estado da Justiça



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 21/01/2025 16:13:52 -03:00

**UDIMILA REZENDE DOS PASSOS BITENCOURT**  
CIDADÃO  
assinado em 21/01/2025 15:17:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/01/2025 16:13:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5ZJBX4>

**PORTARIA Nº 179-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR, a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **AVELLYNA PAULA MORAES DOS SANTOS**, NF. 4504852, do cargo em comissão de Subgerente de Compras - Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1484212**

**PORTARIA Nº 180-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **YASMIN DE PAULA RODRIGUES**, NF. 4869966, do cargo em comissão de Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1484213**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.**

**Processo:** 2023-HBTSX **Administração Pública:** Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Veredas.

**Objeto:** Capacitação Profissional no Ofício do Artesanato para os Reeducandos da Penitenciária de Segurança Média II - PSME II (Complexo Penitenciário de Viana), conforme Plano de Trabalho, Anexo I

**Valor:** R\$ 94.160,38 (noventa e quatro mil e cento e sessenta reais e trinta e oito centavos)

**Vigência:** primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/05/2025.

**Dotação** **orçamentária:**  
10.46.901.14.421.0053.2832 Atividades assistenciais e de ressocialização aos internos.

**Elemento de Despesa:** 335041/445042

**Fonte:** 759

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS.  
**Protocolo 1483278**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2021.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

**CONVENIADA:** INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
1.1 - Alterar a redação dos incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**; 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas "a" e "c" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**;

1.3 - Alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a contar de janeiro de 2025.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO 2021-4KDXW.**

**MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA**

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.  
**Protocolo 1483270**

**RESUMO DO SEGUNDO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000021.46101.01**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS  
**CONTRATADA:** INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2024.000021.46101.01, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/05/2025, e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar 02/02/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO Nº 2023-R2CC8**

**RODOLFO PERICLES NASCIMENTO**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia - Respondendo

**Protocolo 1483698**

**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo - PPES torna **público**, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a **adesão à ARP nº 009/2024** do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. **Processo Eletrônico:** 2024-38784. **Objeto:** BEBEDOURO ELÉTRICO - INDUSTRIAL. **Contratada:** Office Mais Móveis Para Escritório Ltda. **CNPJ:** 32.787.176/0001-21.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR**

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

**Protocolo 1483693**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES PARA O BIÊNIO 2025-2026**

**DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**  
**Art. 1º** A presidente da CAISAN-ES e a Comissão de Transição, responsáveis pelo processo eleitoral das entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, na forma da Lei nº 1.109, de 30 de dezembro de 2024, do Decreto nº 5936 -R, de 29 de janeiro de 2025 e da Portaria nº 072-S de 01 de julho de 2024, torna público o presente Edital que trata do processo de eleição da composição do Consea-ES para o biênio 2025-2026.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2025 08:59:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9294C8>